



**Universidade Federal do Triângulo Mineiro  
Pró-Reitoria de Extensão**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2020/PROEXT/UFTM

Uberaba, 19 de março de 2020.

Aos Diretores de Institutos Acadêmicos, Cefores e Campus Universitário de Iturama  
Aos Docentes  
Aos Técnicos-Administrativos em Educação  
Aos Discentes  
A Comunidade Externa

**Assunto:** Orientações da PROEXT sobre a Resolução nº 12 de 15 de março de 2020, da Reitoria da UFTM.

1. Considerando a Resolução nº 12 de 15 de março de 2020, da Reitoria da UFTM, referente a suspensão de aulas, atividades acadêmicas e eventos a partir de 16 de março do ano corrente, e replanejamento de atividades administrativas, como medida de prevenção ao COVID-19, resolve:
2. Estão suspensos(as), por tempo indeterminado:
  - 2.1. Os registros de novos eventos e cursos da UFTM (dentro e fora das instalações físicas da UFTM);
  - 2.2. As atividades de extensão ofertadas a comunidade externa e interna vinculadas ao Departamento de Desenvolvimento Cultural;
  - 2.3. As visitas no Museu Memória Viva, Centro Cultural e no Complexo Cultural e Científico de Peirópolis, assegurando suas atividades internas;
  - 2.4. Os serviços de agendamento dos Auditórios e da Sala Multiuso da UFTM;
  - 2.5. As reuniões presenciais internas, resguardando as exceções e o calendário de reuniões extraordinárias do Conselho de Extensão (COEXT), caso seja necessário.
3. Está(ão) mantido(s):
  - 3.1. O registro de atividades extensionistas, tais como: projetos, programas, prestações de serviços, e publicação, desde que a execução das atividades não exponha a risco a saúde dos envolvidos, conforme as orientações oficiais de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) disponíveis no site <<http://uftm.edu.br/coronavirus>>;

3.2. O atendimento ao público será feito normalmente no horário de funcionamento da PROEXT (das 8h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00) no formato remoto: via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), e email, conforme Resolução nº 14, 17 de março de 2020, da Reitoria da UFTM;

3.3. A PROEXT estará disponível nos ramais informados em nossa página oficial <<http://www.uftm.edu.br/component/content/article?id=2345>> para atendimento ao público em geral, cuja demanda será respondida através do aplicativo “Whatsapp” a partir do dia 23/03/2020 (segunda-feira);

3.4. O pagamento das bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Extensão Universitária - PIBEX: Edital nº 01/2019 – PIBEX/PROEXT/UFTM);

3.5. Os cronogramas de todos os editais vigentes na PROEXT (prazos para submissão de propostas, relatórios parciais e finais, entrega de frequências mensais, dentre outros):

- Edital nº 09/2017 – PROEXT/UFTM: Edital de Fluxo Contínuo com movimentação financeira;
- Edital nº 10/2017 – PROEXT/UFTM: Edital de Fluxo Contínuo sem movimentação financeira;
- Edital nº 01/2019 – PIBEX/PROEXT/UFTM): Edital de Concessão de Bolsas de Extensão a Estudantes de Graduação;
- Edital nº 02/2019 – PROEXT/UFTM: Edital de Concessão de Fomento destinado a Equipes de Competição da UFTM;
- Edital nº 03/2019 – PROEXT/UFTM: Edital de Fomento Institucional à Extensão;
- Edital n.º 01/2020 – PROEXT/CEFORES/UFTM: Edital de Concessão de Bolsas a Estudantes dos Cursos Técnicos do CEFORES.

3.6. Os prazos para solicitação de pagamento das bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Extensão Universitária - PIBEX: Edital nº 01/2019 – PIBEX/PROEXT/UFTM);

4. Desenvolvimento de atividades extensionistas já registradas na PROEXT:

4.1. O(a) Coordenador(a) de atividade extensionista já registrada na PROEXT tem a liberdade e responsabilidade de rever os Planos de Trabalhos já estipulados em suas respectivas propostas a fim de evitar a exposição e aumento do risco de contaminação da equipe executora para que o desenvolvimento da atividade seja mantido, cujos editais são:

- Edital nº 09/2017 – PROEXT/UFTM: Edital de Fluxo Contínuo com movimentação financeira;
- Edital nº 10/2017 – PROEXT/UFTM: Edital de Fluxo Contínuo sem movimentação financeira;
- Edital nº 01/2019 – PIBEX/PROEXT/UFTM): Edital de Concessão de Bolsas de Extensão a Estudantes de Graduação;
- Edital nº 02/2019 – PROEXT/UFTM: Edital de Concessão de Fomento destinado a Equipes de Competição da UFTM;
- Edital nº 03/2019 – PROEXT/UFTM: Edital de Fomento Institucional à Extensão;

4.2. Solicitamos aos coordenadores de programas e projetos, principalmente vinculados ao Edital nº 01/2019 – PIBEX/PROEXT/UFTM, que avaliem a possibilidade de desenvolver atividades vinculadas à prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19), desde que enquadrados nas recomendações de segurança disponíveis no site <<http://uftm.edu.br/coronavirus>>;

4.3. Toda e qualquer mudança necessária/implementada nas atividades extensionistas deverá ser registrada nos relatórios parcial e final, que deverão ser submetidos no SIGProj com as devidas justificativas;

4.4. Os resultados obtidos nas atividades de prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19) devem ser enviados a PROEXT no e-mail [proext@uftm.edu.br](mailto:proext@uftm.edu.br) para que possam ser divulgados no site <<http://uftm.edu.br/coronavirus>>.

5. Entrega das frequências dos alunos bolsistas:

5.1. Enviar, para o e-mail [bolsa.proext@uftm.edu.br](mailto:bolsa.proext@uftm.edu.br), entre os dias 20 e 25 as frequências mensais com as assinaturas do aluno e do professor. Poderão ser enviadas assinaturas digitalizadas de ambas as partes enquanto a Resolução n.º 12, de 15 de março de 2020, do Reitor da UFTM (suspensão de aulas, atividades acadêmicas e eventos) estiver vigente;

5.2. A PROEXT solicitará, futuramente, o envio das frequências originais impressas com as respectivas assinaturas originais. Os documentos impressos deverão ser entregues na PROEXT somente quando solicitado;

5.3. Qualquer mudança no Plano de Trabalho do bolsista vinculado a um projeto/programa deverá ser registrada na frequência, no campo “Atividades Desenvolvidas” para fundamentar o cumprimento da carga horária mensal mínima;

5.4. A solicitação de pagamento das bolsas será garantida àqueles que entregarem a frequência no prazo com o cumprimento da carga horária mínima (40 horas mensais);

5.5. O registro das mudanças ocorridas no decorrer das atividades deverá ser promovido, futuramente, nos relatórios parcial e final, que deverão ser submetidos no SIGProj com as devidas justificativas conforme cronograma de cada Edital.

6. Cancelamento de atividades de extensão registradas na PROEXT:

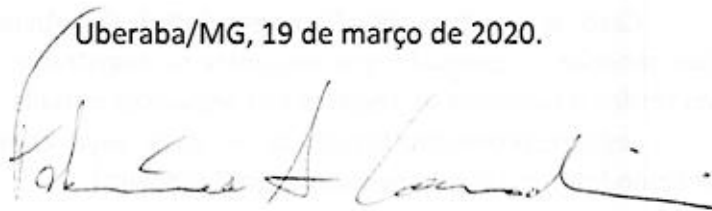
6.1. Caso o queira, o(a) Coordenador(a) da atividade deverá manifestar sua vontade de cancelar a atividade que encontra-se registrada na PROEXT informando seus respectivos títulos e números de registro nos seguintes e-mails:

- [registro.proext@uftm.edu.br](mailto:registro.proext@uftm.edu.br) – caso seja atividade dos Editais de Fluxo Contínuo (com ou sem movimentação financeira);
- [bolsa.proext@uftm.edu.br](mailto:bolsa.proext@uftm.edu.br) – caso seja atividade submetida nos Editais de Bolsa, Fomento e Competição;

- 6.2. Caso a atividade já tenha sido iniciada é obrigatória a submissão do Relatório Final no SIGProj com as devidas justificativas;
- 6.3. Caso a atividade não tenha sido iniciada é dispensada a submissão do Relatório Final no SIGProj.
7. Recomendações e informações gerais:
- 7.1. Evitar atividades de mobilidade da equipe e lugares com aglomerações de pessoas, principalmente em ambientes fechados e sem ventilação natural;
- 7.2. Evitar a execução de atividades que envolvam público-alvo de pessoas do Grupo de Risco, tais como: pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; gestantes; lactantes, conforme orientações no site <<https://coronavirus.saude.gov.br/>>;
- 7.3. Orienta-se que as atividades de extensão programadas para ocorrer na forma presencial sejam desenvolvidas por atividades remotas (ferramentas de Educação a Distância – EAD e Tecnologias da Informação);
- 7.4. Os documentos que requererem homologação do Conselho de Extensão (COEXT) em caráter emergencial poderão ser deferidos por *ad referendum*, sendo submetidos para apreciação do conselho na reunião imediatamente posterior;
- 7.5. Casos específicos serão avaliados individualmente pela PROEXT e se necessário submetido para apreciação do Comitê Especial de Acompanhamento – CEA, conforme disposto na Resolução nº 14, de 17 de Março de 2020, do Reitor da UFTM;
- 7.6. Novas informações serão repassadas e divulgadas em nossa página oficial caso seja necessário.
8. Na expectativa do restabelecimento da normalidade acadêmica reforçamos a comunhão coletiva no sucesso das ações de enfrentamento e combate do coronavírus (COVID-19).

Atenciosamente,

Uberaba/MG, 19 de março de 2020.



PROF. FABRICIO ANIBAL CORRADINI  
Pró-reitor de Extensão Universitária da UFTM